



LEI MUNICIPAL Nº 1004/2018

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1002/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta/MT, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1002/2018, que passarão a ter a seguinte redação

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL		
Unidade: 001 – CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 – LEGISLATIVA		
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 – AÇÃO DO LEGISLATIVO		
Atividade: 2001 – Manutenção e Encargos do Legislativo		
Natureza da Despesa:		
010 - 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	7.746,32
TOTAL DA AÇÃO	R\$	7.746,32

Art. 2º - - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 1002/2018, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT,
Em, 19 de Fevereiro de 2018.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT**